



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Primeiro Termo Aditivo aos Contratos nº 20220914, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a (s) Pessoa (s) jurídica (s) EDER BATISTA SOUSA – ME, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE PEDRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.797.106/0001-84, com sede à Capitão João Tavares, s/n, Centro, PONTA DE PEDRAS, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Secretário (a) Municipal, Sr. (a) INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA, titular do CPF nº 368.069.192-00, residente e domiciliada nesta Cidade.

**CONTRATADO (A):** Empresa EDER BATISTA DE SOUSA – ME, com sede na rua R DOUTOR PEDRO FIRMINO, 107 CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.500.415/0001-52, neste ato representado por seu/sua Representante Legal, Sr. (a) EDER BATISTA DE SOUSA, brasileira, portadora do CPF: 050.264.524-50, residente e domicilia, Bairro: CENTRO, R DOUTOR PEDRO FIRMINO, 107

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20220914, instruídos no (a) Pregão nº 017/2022-SRP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de julho de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta Subitem 15.1.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20220914 até 28 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE PEDRAS

Exercício 2024 Atividade 1102.103010156.2.072 Manutenção das Ações de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subalimento 3.3.90.39.05.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do (a) Gestor (a) da Prefeitura Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde e dos termos exarados na Cláusula Décima Quinta Subitem 15.1 do Contrato nº 20220914, e encontram amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PONTA DE PEDRAS/Pará, 25 de setembro de 2023.

Pelo **Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras** / CONTRATANTE:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.935.648/0001-76

*Secretária Municipal de Saúde*

CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

**EDER BATISTA DE SOUSA – ME**

CNPJ: 19.500.415/0001-52

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1- .....

2- .....